



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 598, DE 29 DE JULHO DE 2002.

Edição n.º 202
Fls. 06
Redação de R. Ribeiro
FUNÇÃO: *Redator*
06 a 12/09/02

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica dispensada de licitação, fundamentada no artigo 25, Inciso II e Artigo 13, Inciso V ambos da Lei 8666/93, a contratação para patrocínio e defesa em processo que tramita no Supremo Tribunal Federal, da GOMES E GOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS, sociedade civil com sede na Avenida Presidente Wilson n.º 228, 5.º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.408.572/0001-96, conforme consta no processo administrativo n.º 6640/2002.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 29 de julho de 2002.


Carlo Busatto Júnior
Prefeito